



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2059

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Errata	3
Homologação / Adjudicação	3
Outros Atos	5
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Decretos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2059

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 057/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Grupo de Trabalho de Implementação do Regime de Previdência Complementar de Viradouro/SP.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 3.º, do Decreto Municipal nº 6.726, DE 19 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR para compor o GRUPO DE TRABALHO DE IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO (GT-RPC), os seguintes membros:

NOME	CPF	SEGMENTO
Cristiano dos Santos Monteiro	178.633.678-24	Representante do RPPS
João Custódio da Silveira Neto	098.824.168-45	Representante da Secretaria Municipal de Governo
Jaime Vassalo Júnior	091.643.228-90	Representante da Secretaria de Negócios Jurídicos
Paulo Renato Zamarioli	038.348.188-01	Representante do Poder Legislativo
Benedito Ricardo Guiselini	082.340.378-54	Representante do Saneamento Ambiental de Viradouro

§ 1.º O GT-RPC será coordenado pelo representante do RPPS.

§ 2.º A função de membro do GT-RPC é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de junho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SME Nº 0112/2022

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que *“dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”*, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que *“dispõe sobre a contratação de*

pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeado temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **ADRIEL ANTÔNIO HYPÓLITO**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 46.071.492-2 SSP/SP, 6-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 04/2020, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB -II). Disciplina Educação Física.

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 03 junho de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 0113/2022

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que *“dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2059

Página 3 de 6

Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **TATIANE ROBERTA MANTOVANI PINATTI**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 41.651.478-9 SSP/SP, 82-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 04/2020, para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB -I).

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de Junho de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 06 junho de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 114/2022

“Dispõe sobre a cessação da nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o **Termo De Desistência** por motivos particulares da docente senhora **REGINA MARA DOS SANTOS FRANCISCO**, RG: 26.727.696-5 SSP/SP,

datado em **30/05/2022**, e por motivo da desistência fica impedida de serem atribuídas classes/aulas ao docente durante o ano letivo.

RESOLVE:

I - Cessar a nomeação temporária para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, do (a) senhor (a) **REGINA MARA DOS SANTOS FRANCISCO**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 26.727.696-5 SSP/SP.

II - Revogar a Portaria **SME 0102/2022**, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente, cessados os seus efeitos a partir desta data.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de Maio de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 06 Junho de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Errata

RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

Retifico a publicação da dispensa de licitação supracitada onde houve um erro na digitação das propostas.

Reconheço a dispensa de licitação retificada referente à **AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA USO ENTERAL**, e a retifico pelo valor global de **R\$ 13.759,20 (treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, com a contratada **HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 02.786.436/0001-83** com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e por se tratar de aquisição única, sem a necessidade de elaboração de contrato, sendo substituído por documento equivalente, o empenho, conforme o Artigo 38, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, retifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 07 de junho de 2022.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologação / Adjudicação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2059

Página 4 de 6

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022 - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 030/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA (TIRAS REAGENTES, LANCETADORES, LANCETAS E BATERIAS).

O Secretário Municipal de Saúde em Sr. **Robson André Seleguim**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor das empresas: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 56.081.482/0001-06**, pelo valor global de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), **INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA, CNPJ: 59.309.302/0001-99**, pelo valor global de **R\$ 85.050,00** (oitenta e cinco mil e cinquenta reais), e **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 46.962.122/0003/21**, pelo valor global de **R\$ 9.470,00** (nove mil quatrocentos e setenta reais).

Viradouro/SP, em 07 de junho de 2022.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2059

Página 5 de 6

Outros Atos



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme segue informações abaixo;

Resultado de Recurso 2º Instância CETRAN

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V020821-1	CBI5J85	25/06/2021	11:40	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA
V020921-1	CBI5J85	25/06/2021	11:40	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

Viradouro/SP, 06 de junho de 2022.


VALTER CESAR ZACARONE
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2059

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 198/2022 (De Autoria do Vereador Edson Bujaneme)

*Concede a **SRA. MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO** o
título de **CIDADÃ VIRADOURENSE**.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º- Fica concedido o título de **CIDADÃ VIRADOURENSE** a **SRA. MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO**, por relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Artigo 2º- A outorga do título de Cidadã Viradourense a agraciada, será levada a efeito em sessão solene desta Câmara Municipal, em data a ser oportunamente determinada.

Artigo 3º- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2022.

EDSON BUGANEME
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Registre-se e publique-se.